

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Casa Civil

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2025

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	6
1.1 Identificação.....	6
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	6
1.3 Informações gerais.....	6
2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	23
2.1 Formulação.....	23
2.2 Implementação.....	26
2.3 Avaliação.....	57
3 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	63
3.1 Procedimentos formais da UJ.....	63
3.2 Área patrimonial.....	68
4 ÁREA DE PESSOAL.....	69
4.1 Análise da gestão de pessoal.....	69
5 CONTROLE INTERNO.....	71
6 CONTROLE EXTERNO.....	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGPE	Assessoria Geral de Projetos Especiais
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CCI	Coordenação de Controle Interno
CGCFOME	Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome
CIAPO	Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica
CIDEC	Comissão Institucional de Defesa Civil
CILED	Coordenação de informação, Legislação e Documentação
COAHS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Habitação e Saneamento
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COAPL	Coordenação de Acompanhamento de Política Legislativa
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia
COPIS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
FUNCEP	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
GGSAN	Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional
NLCC	Núcleo de Licitações Contratos e Convênios
NUPDEC	Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil
PESAN	Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PLEAPO	Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SIAP	Sistema de Administração de Patrimônio
SIRH	Sistema Integrado de Recursos Humanos
SISAN	Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUDEC	Superintendência de Proteção e Defesa Civil
PLANSAN	Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Descentralizações concedidas.....	53
TABELA 2	Realização da receita.....	55
TABELA 3	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	63
TABELA 4	Contratos firmados no exercício.....	64
TABELA 5	Contratos de gestão firmados no exercício.....	65
TABELA 6	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	65
TABELA 7	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	65
TABELA 8	Convênios de captação	65
TABELA 9	Convênios de repasse.....	66
TABELA 10	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	66
TABELA 11	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	68
TABELA 12	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	68
TABELA 13	Lotação Numérica prevista em Normativo.....	69
TABELA 14	Pessoal por natureza da vinculação.....	69
TABELA 15	Cargos comissionados.....	70
TABELA 16	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	70

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	7
QUADRO 2	Unidades estratégicas da estrutura organizacional.....	9
QUADRO 3	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ.....	23
QUADRO 4	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação.....	26
QUADRO 5	Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s).....	32
QUADRO 6	Evolução anual dos indicadores de programa.....	33
QUADRO 7	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ.....	35
QUADRO 8	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo <i>da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan</i>	39
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ.....	41
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	65
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	66
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	67
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	67
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	68
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	69
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	70
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	72
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	72
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	73

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: Casa Civil

Poder: Executivo

CNPJ: 03.661.160.0001-70

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 01/01/2025 a 15/07/2025

Nome: Carlos Palma de Mello - em exercício

Período de gestão: 15/07/2025 a 17/07/2025

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 17/07/2025 a 12/11/2025

Nome: Carlos Palma de Mello - em exercício

Período de gestão: 12/11/2025 a 18/11/2025

Nome: Afonso Bandeira Florence

Período de gestão: 18/11/2025 a 31/12/2025

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Casa Civil tem como finalidade assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas e promover a publicação dos atos oficiais, bem como orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil, competindo-lhe:

- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na coordenação e integração das ações do Governo;
- Executar e transmitir, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo;
- Proceder à análise e ao monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executores, para a consecução de seus objetivos, de modo efetivo, eficaz e eficiente;
- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, anteprojeto de lei e outros atos da sua competência, ressalvada a competência constitucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Promover a publicação dos atos oficiais do Chefe do Poder Executivo;
- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na análise política da ação governamental;

- Elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social as políticas gerais e diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, na busca permanente da equidade;
- Elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social a programação a ser financiada com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, bem como monitorar os programas e ações governamentais decorrentes da sua aplicação, objetivando a redução das desigualdades.

QUADRO 1 - Legislação relacionada à Casa Civil

Número	Descrição
LEIS ORDINÁRIAS	
Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966	Cria a Casa Civil na estrutura do Governo da Bahia
Lei Delegada nº 55, de 01 de junho de 1983	Reorganiza a Casa Civil no âmbito do Gabinete do Governador
Lei nº 4.697, de 15 de julho de 1987	Dispõe sobre modificações na estrutura da Administração Pública do Estado da Bahia e dá outras providências.
Lei nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, disciplina o Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia e o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, em observância ao art. 249, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 12.921, de 22 de novembro de 2013	Altera a denominação, finalidade e estrutura organizacional da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC e dá outras providências.
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023	Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências.
Lei nº 14.881, de 25 de março de 2025	Altera o quadro especial de cargos em comissão da Casa Civil
DECRETOS	
Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991	Dispõe sobre a organização da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, e dá outras providências.
Decreto nº 18.427, de 30 de maio de 2018	Ajusta a estrutura interna da Casa Civil
Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018	Aprova o Regimento da Casa Civil.
Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, da Casa Civil, da Secretaria de Turismo - SETUR, da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria do Planejamento - SEPLAN e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e dá outras providências.

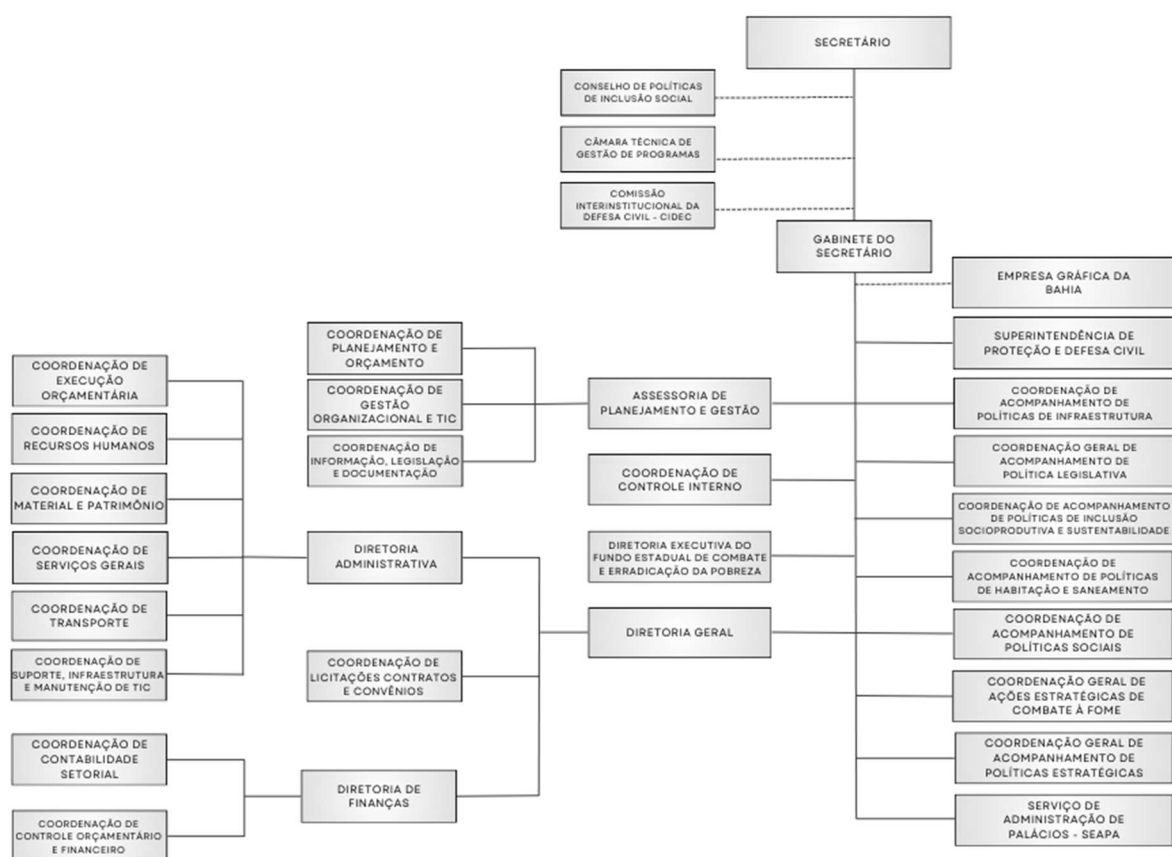
Fonte: CILED

1.3.2 Estrutura organizacional

1.3.2.1 Organograma funcional

.

ORGANOGRAMA



Lei nº 14.521/2022
Decreto nº 18.428/2018
Decreto nº 21.862/2023

1.3.2.2 Unidades estratégicas

QUADRO 2 – Unidades estratégicas da estrutura organizacional

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
CONSELHO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	Formular políticas e diretrizes, avaliar os programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como estabelecer a programação a ser financiada com recursos provenientes do FUNCEP.	Formular as diretrizes gerais da Política Estadual de Inclusão Social e estabelecer prioridades de sua execução, com vistas a diminuir ou eliminar as causas e os efeitos da situação de pobreza no Estado; Apoiar ações, em todos os níveis da administração direta e indireta, que possibilitem a inserção da população em situação de pobreza na vida socioeconômica, política e cultural do Estado; Acompanhar e apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não governamentais e promover, utilizando recursos do FUNCEP, a adoção de novos mecanismos e instrumentos, visando à elevação dos indicadores socioeconômicos de comunidades em situação de pobreza; Promover a melhoria das condições e qualidade de vida de comunidades carentes, mediante a geração de projetos produtivos, o atendimento às necessidades básicas de saúde, educação e infraestrutura social e econômica, com a participação da população beneficiada; Assegurar o monitoramento de políticas de governo voltadas à população que se encontre à margem do desenvolvimento social, promovendo o esforço conjugado dos organismos públicos e privados, da sociedade civil organizada, bem como das organizações e instituições afins, de caráter nacional ou internacional, com vistas ao planejamento e gestão das ações de combate à pobreza; Acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos planos, programas e projetos de combate à pobreza; Estabelecer a programação a ser financiada com recursos do FUNCEP; Estabelecer critérios para a integração de programas governamentais voltados à redução da pobreza e da exclusão social; Estabelecer critérios gerais sobre as concessões de auxílios e subvenções às entidades parceiras na execução das políticas de combate à pobreza e à exclusão social; Deliberar sobre propostas de programas a serem viabilizados com recursos do FUNCEP, contemplados no Plano Estadual de Redução da Pobreza e Desigualdade Social; Exercer outras atividades correlatas.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE PROGRAMAS	Compatibilizar e acompanhar a execução dos programas e ações vinculados ao FUNCEP.	Buscar a ampliação da atuação dos organismos governamentais, mediante propostas de estratégias; Fortalecer ou desenvolver projetos e ações de combate à pobreza.
COMISSÃO INTER-INSTITUCIONAL DE DEFESA CIVIL - CIDEDEC	Promover a integração das ações de defesa civil do Estado.	Promover a integração de diferentes instituições nos programas e projetos de prevenção ou de atendimento emergencial a situações de calamidade pública; Propor e recomendar à SUDEC a execução de medidas referentes à defesa civil no Estado; Exercer outras atividades correlatas.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB	Prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria.	Acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados e os em desenvolvimento, na Casa Civil; Examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Pasta, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; Promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; Coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; Monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, do órgão e da entidade que lhe são vinculadas; Organizar, preparar e encaminhar o expediente do Secretário, inclusive as matérias a serem submetidas à deliberação do Chefe do Poder Executivo; Coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; Promover a publicação no Diário Oficial do Estado dos atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário, providenciando, ainda, os respectivos referendos; Promover o controle dos atos administrativos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário; Proceder à análise e ao estudo de projetos ou temas relativos a políticas públicas, bem como acompanhar a sua formulação e execução, na forma de ações e programas prioritários de Governo; Coordenar a análise e o monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; Coordenar a organização do arquivo de todos os atos do Chefe do Poder Executivo e do Secretário.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	Realizar a prospecção, o planejamento e a análise estratégica de projetos especiais, promovendo a sua coordenação, integração, monitoramento e avaliação, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Realizar estudos e pesquisas que subsidiem a elaboração de programas e projetos especiais integrados às políticas públicas do governo, considerando a multissetorialidade das responsabilidades das secretarias, assim como os benefícios sociais e empresariais resultantes, quando for o caso; Celebrar os instrumentos necessários para elaboração de estudos, análise de projetos e captação de recursos, coordenando a sua implementação, de forma a otimizar a contribuição e melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e econômico do estado; Promover a articulação e a integração intersetorial dos projetos especiais, por meio de programas e ações entre as secretarias, órgãos e entidades do estado e as instituições públicas e privadas pertinentes; Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais objetivando a promoção de projetos especiais.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG	Promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.	Promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades; Elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; Elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC; Disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; Desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria; Implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI, da estrutura da SAEB; Elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado; Contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária; Acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria; Contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria; Prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI	Desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	Busca assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidades e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais a que estejam obrigados, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno; A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA LEGISLATIVA - COAPL	Coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação dos atos de competência do Chefe do Poder Executivo	Estabelecer articulação com as Secretarias de Estado, os órgãos, as entidades e a PGE, nas propostas de política legislativa, sobretudo as que envolvam matéria transversal, para garantir unidade e segurança jurídica aos atos de competência do Chefe do Poder Executivo; Analisar, previamente, o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das proposições normativas com as diretrizes governamentais, promovendo, quando for o caso, diligências para que sejam feitas as pertinentes adequações; Proceder à elaboração de minutas de atos normativos, anteprojeto de lei, e outros documentos de competência do chefe do poder executivo, emitindo manifestação; Coordenar a edição de atos normativos de competência do chefe do poder executivo e o encaminhamento de projetos de lei à assembleia legislativa do estado; Consolidar as manifestações das áreas técnicas sobre as proposições normativas de competência do chefe do poder executivo; Proceder a estudos e diligências de suporte ao acompanhamento dos atos, anteprojeto de lei, processos e outros documentos, em especial aos relacionados aos programas e ações prioritárias do governo; Realizar outras atividades determinadas pelo secretário da Pasta.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E SUSTENTABILIDADE - COPIS	Fornecer subsídios ao chefe do poder executivo, na análise das políticas de inclusão socioprodutiva, de promoção da segurança alimentar e nutricional, de convivência com o semiárido e de sustentabilidade, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no monitoramento e avaliação das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; Promover a coordenação e integração das ações prioritárias do Governo nas áreas de políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade, primando pelo aumento da efetividade e pela sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; Apoiar o Secretário da Pasta no exercício da Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, à luz do disposto no art. 10 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016; Apoiar o Secretário da Pasta na Coordenação do Comitê Gestor do Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor, tal como especificado pela Lei nº 13.460, de 10 de dezembro de 2015; Coordenar a Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA - COAPI	Fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise de políticas relativas à infraestrutura, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no acompanhamento da formulação e da execução de programas e projetos de infraestrutura, de logística, sociais e urbanos definidos como prioritários, inclusive os referentes à mobilidade, transporte, ferrovias, rodovias, equipamentos urbanos, portos, atividade naval, aeroportos, grandes investimentos na área industrial, extração mineral e energia, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com órgãos e entidades executoras; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo; Promover a coordenação e a integração das ações de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana de Governo; Solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana, definidas como prioritárias; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO - COAHS	Fornecer subsídio ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas relativas à habitação e ao saneamento, promovendo sua articulação com os órgãos e entidades executores.	Assessorar o Secretário da Pasta no acompanhamento da formulação e da execução de programas, projetos e ações de habitação e saneamento, definidos como prioritários, restringido as questões de saneamento para uso específico humano, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de habitação e saneamento submetidos ao Chefe do Poder Executivo; Apoiar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação, integração, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas de investimentos em habitação e saneamento, consideradas por ele como prioritárias, com vistas à sua efetividade; Solicitar informações, proceder com análises e estudos, e propor melhorias sobre programas, projetos, propostas ou temas relativos às políticas públicas de habitação e saneamento, definidas como prioritárias pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executoras e setoriais; Monitorar, avaliar e propor medidas institucionais e regulatórias para a promoção de projetos de habitação e saneamento, definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; Acompanhar e monitorar projetos especiais prioritários de Governo nas áreas de habitação e saneamento, interagindo com órgãos financiadores nacionais e internacionais; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - COAPS	Fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas sociais, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	Assessorar o Secretário no monitoramento das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas sociais prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; Sistematizar informações com análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos às políticas sociais prioritárias; Promover a coordenação e integração das ações do Governo nas áreas de políticas sociais, com vistas ao aumento da efetividade e sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; Proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de políticas sociais prioritárias; Subsidiar o Secretário na análise das políticas sociais prioritárias implantadas no Estado; Proceder à análise de eventuais problemas que dificultem o cumprimento das metas estabelecidas nas Ações Prioritárias da área social; Promover a interlocução com as diversas instituições públicas e privadas, acordando os anseios da população e com as diretrizes do Governo; Acompanhar a implantação das políticas sociais prioritárias para o Governo; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome da unidade	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CILED	Receber, organizar, coordenar, tratar e disseminar as informações e normas legais do Estado.	Coletar, tratar, atualizar e disponibilizar, diariamente, na rede local e <i>internet</i>, a legislação assinada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado; Promover o intercâmbio entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, objetivando a disseminação do Sistema Estadual de Legislação; Processar tecnicamente a documentação bibliográfica existente, disseminar as informações e orientar os usuários quanto à utilização e manuseio das fontes de informações da Biblioteca; Coletar, selecionar e indexar toda a legislação relativa à Administração Estadual e Federal e desenvolver pesquisas na área de documentação, visando subsidiar as ações da Casa Civil; Coordenar e acompanhar, com observância das normas técnicas específicas, as atividades editoriais da Casa Civil, garantindo a racionalização do processo editorial e a normalização da produção bibliográfica, responsabilizando-se pela organização das publicações; Receber e organizar os documentos produzidos ou recebidos pela Casa Civil, disponibilizar consulta aos usuários internos e externos, assegurar sua conservação e destinação final, mediante a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos.

DIRETORIA GERAL - DG	Coordenar os órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	Por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB; Por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as demais unidades gestoras; Por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; Por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
----------------------	--	---

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNCEP	Programar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades do FUNCEP, em estreita articulação, no que couber, com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento e do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.	Elaborar a programação anual e plurianual do FUNCEP, bem como suas alterações; Executar as atividades de programação, orçamentação, administração financeira e de contabilidade, bem como acompanhar a aplicação dos recursos do FUNCEP; Selecionar projetos e metas a serem financiados com recursos do FUNCEP, a partir das definições emanadas do Conselho de Políticas de Inclusão Social; Acompanhar e consolidar os resultados da execução dos projetos e metas financiados com recursos do Fundo em parceria com os órgãos setoriais; Dar suporte ao funcionamento do Conselho de Políticas de Inclusão Social; Fomentar estudos, pesquisas e ações, difundindo informações e conhecimentos que priorizem as pessoas, famílias e comunidades em situação de exclusão e vulnerabilidade, contribuindo para o diagnóstico das causas estruturais da pobreza e sua redução no Estado; Promover a articulação das ações estruturais financiadas pelo FUNCEP com as ações desenvolvidas pelos Governos Federal e Municipais, Organizações Não Governamentais - ONG's, Terceiro Setor, como associações, cooperativas e Fundações e investidores sociais, direcionadas ao combate e erradicação da pobreza; Identificar, junto aos entes nacionais e internacionais, parcerias com vistas a elevar a captação de recursos do FUNCEP.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS	Executar os serviços básicos relacionados com a manutenção e conservação das instalações destinadas à residência oficial do Chefe do Poder Executivo	Controlar e orientar os serviços referentes a reparos, higienização e suprimentos.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC	Implementar o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação às situações de emergência ou de calamidade pública.	Planejar, executar e supervisionar, diretamente ou em convênio, as medidas de natureza preventiva ou corretiva de Defesa Civil; Estabelecer normas para o atendimento às situações de emergência ou de calamidade pública; Avaliar, para adoção das medidas pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos decorrentes de adversidades climáticas; Propor, através da Casa Civil, ao Governador do Estado, a decretação de estado de emergência ou de calamidade pública; Implementar medidas resultantes de proposições e recomendações da Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEDEC; Exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil.
--	--	--

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME - CGCFOME	Planejar, articular, coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa Bahia Sem Fome, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;	Acompanhar e articular ações de mobilização, capacitação para os gestores, equipes técnicas estaduais, bem como das equipes municipais, das organizações da sociedade civil e pessoas físicas atuantes no Programa acerca da temática de combate à fome, da segurança alimentar e do direito humano à alimentação adequada e saudável, das boas práticas de produção e manipulação de alimentos, da promoção de hábitos alimentares saudáveis, dentre outros temas que fortaleçam o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; Propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos e entidades estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações; Coordenar a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome; Apoiar a estruturação de entidades que integram a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome devidamente cadastradas; Acompanhar e apoiar a busca ativa da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional; Articular o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional aos Equipamentos Públicos Integrados existentes, bem como aos programas sociais vigentes, na forma da legislação específica; Exercer atribuições correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento das ações do Programa Bahia Sem Fome.
--	--	---

Fonte: Lei nº 14.635 de 28 de Novembro de 2023

Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018, e Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991

Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.1 Formulação

QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ*

Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
Política Pública Estadual de Combate à Fome	LEI Nº 14.635 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências.	DECRETO Nº 24.143 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre os procedimentos do Programa Bahia Sem Fome e o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, instituídos pela Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.
	LEI Nº 14.564 DE 16 DE MAIO DE 2023 - Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências.	DECRETO Nº 23.015 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre as instâncias de gestão, execução e controle social da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, na forma que indica, e dá outras providências. DECRETOS SIMPLES – DOE nº 24.067 de 03 de janeiro de 2025 – Nomeação da Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – CEAPO.
Proteção e Defesa Civil	Lei Federal 12.608/2012 Lei Estadual 14.882/2025	em implementação

*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

Política Pública Estadual de Combate à Fome - Viabilizada pela criação da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), estrutura ligada à Casa Civil do Governo do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto nº 21.862 de 01 de janeiro de 2023 (D.O.E nº 23.573). A CGCFOME coordena o Bahia Sem Fome, programa especial do governo que está consolidado no PPA 2024-2027. Como programa especial, revela área estratégica e prioritária para o governo, assumindo compromissos com a população baiana de ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas para pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, assegurando o direito humano à alimentação adequada e promovendo a segurança alimentar e nutricional no estado.

A CGCFOME tem como responsabilidade promover a Política Pública Estadual de Combate à Fome, promovendo a articulação intersetorial com os diversos órgãos públicos, com a iniciativa privada e com a sociedade civil, na perspectiva do combate à insegurança alimentar em todos os seus níveis. Nesse sentido, por meio da Lei nº 14.635, instituiu-se, em 2023, o Programa Bahia Sem Fome e criou-se a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome. Esta última pressupõe a mobilização de diversos campos estratégicos que compõem o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema de Educação, Organizações da Sociedade Civil executoras das políticas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural, a economia solidária, a agricultura familiar, a iniciativa privada, sendo uma proposta de abordagem abrangente e integrada para maximizar a eficácia das ações de combate à fome.

A Lei nº 14.635 foi regulamentada pelo Decreto Nº 24.143 de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos do Programa Bahia Sem Fome e o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome.

Resultados trazidos pelo IBGE indicavam 6,1% de domicílios em Insegurança Alimentar na Bahia em 2024, contra 12,9% em 2022, de acordo com a Rede PENSSAN. A efetividade alcançada pela Política Estadual de Combate à Fome, certamente, contribuiu para esse resultado. Com essa queda, em 2024 a Bahia atingiu o índice percentual menor que em 2014 (6,6%), quando o Brasil saiu do mapa da fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Nesse contexto, a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) – articulação conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), no âmbito da atuação intersetorial das secretarias e órgãos do Estado, e pela CGCFOME, no que concerne a participação e controle social. Juntas, coordenam a construção da PEAPO.

A PEAPO está institucionalizada no Estado e sustenta-se nos seguintes instrumentos e instâncias:

- Lei nº 14.564, de 16 de maio de 2023 – marco legal que Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

- A Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) - a SDR é a principal mobilizadora e articuladora dessa instância da política, atuando na sua coordenação. A CIAPO organiza a implementação de ações estratégicas para apoiar produtores, promover capacitações e incentivar a transição agroecológica.

- Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO) - sob a responsabilidade da CGCFOME, é uma das instâncias de elaboração e gestão da PEAPO. Foi instituída em 2025 e é composta por representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil, Entidades Públicas Acadêmicas e de Pesquisa e Representantes de Rede de Escolas Comunitárias do Campo. A CEAPO propõe conteúdos e realiza o monitoramento e controle social da PEAPO. Sua atuação contribui com os objetivos de promover ações indutoras de transição agroecológica, da produção orgânica, de base agroecológica e do extrativismo sustentável, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio

da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável de recursos naturais na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Reúne-se periodicamente para propor e subsidiar a tomada de decisão sobre temas específicos no âmbito da PEAPO.

- O Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO): está em fase de elaboração e deverá constituir o principal instrumento de planejamento e execução da política. Ele definirá metas e ações prioritárias para consolidar a agroecologia e a produção orgânica na Bahia. É constantemente debatido nas reuniões da CEAPO.

- Assistência técnica e extensão rural (ATER) - impulsionada no estado através de iniciativas estratégicas como a Chamada Pública ATER Bahia Sem Fome, promovida pela BAHATER/SDR. Essa ação, de caráter transversal ao programa Bahia Sem Fome, busca fortalecer a agricultura familiar, promovendo segurança alimentar, inclusão produtiva e sustentabilidade no campo.

A CGCFOME também desempenha um papel importante na implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) – Instituída pela Lei Nº 11.046, de 20 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 14.684, de 01 de agosto de 2013. Embora a execução dessa política pública esteja alinhada às atribuições temáticas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o monitoramento e a avaliação da sua aplicação são conduzidos, de forma integrada, pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN).

O GGSAN, instituído pelo Decreto nº 12.116, de 07 de maio de 2010, é presidido pela Casa Civil e é responsável por acompanhar a destinação a aplicação de recursos em ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional, tanto no Plano Plurianual quanto nos orçamentos anuais, além de outras atribuições estratégicas. Rege-se pelos princípios da promoção e incorporação do direito humano à alimentação adequada e saudável nas políticas públicas; pela promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil organizada na elaboração e no controle social da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; pela intersetorialidade; pelo respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial, à equidade de gênero e à orientação sexual etc.

A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dirigido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e está institucionalizada no estado através da sua implementação pelos órgãos, entidades e instâncias integrantes do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) cabendo a Secretaria executiva do GGSAN, vinculada a CGCFOME prestar apoio técnico a implantação do SISAN.

É tarefa da Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), que integra a CGCFOME, apoiar tecnicamente a implementação do SISAN nos 417 municípios da Bahia, garantindo que os mesmos construam seus marcos legais e façam funcionar os componentes do SISAN em nível local: CONSEAS Municipais, CAISANs Municipais, realizem Conferências municipais e implementação de um conjunto de ações por meio do Plano Municipal de SAN.

Como resposta à aplicação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN), tem-se a adesão de 189 municípios ao SISAN em janeiro de 2026, quando eram apenas 07 municípios no início da gestão em 2023.

Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - A organização do controle de riscos de desastres na Bahia é estruturada principalmente pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil (SUDEC), que atua conforme as diretrizes da Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil/PNPDEC) e da Lei Estadual nº 14.882/2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil.

A SUDEC desempenha funções de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução, em alinhamento com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). A coordenação ocorre em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, visando uma atuação integrada e eficaz.

A Política Estadual já tem sido fomentada junto aos municípios e o decreto regulamentar da Lei 14.882/2025, possibilitará ampliação das ações de Gestão de Riscos e Desastres mais adequada às necessidades dos municípios baianos.

2.2 Implementação

2.2.1 Instrumentos de Governança

QUADRO 4 - Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Política Pública Estadual de Combate à Fome	CONSEA - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	LEI Nº 14.635 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências; DECRETO Nº 8.524 de 14 de maio de 2003; DECRETO nº 14.481 de 16 de maio de 2013.	Implementado

	Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO)	LEI Nº 14.564 DE 16 DE MAIO DE 2023 - Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências.	Em elaboração
	CIAPO - Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica	LEI Nº 14.564 DE 16 DE MAIO DE 2023 - Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências. DECRETO Nº 23.015 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre as instâncias de gestão, execução e controle social da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, na forma que indica, e dá outras providências.	Implementado
	CEAPO - Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica	LEI Nº 14.564 DE 16 DE MAIO DE 2023 - Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências. DECRETO Nº 23.015 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre as instâncias de gestão, execução e controle social da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, na forma que indica, e dá outras providências. PORTARIA Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - Torna público o Edital de Convocação para a Eleição das entidades que irão compor a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica –	Implementado Implementado

		CEAPO (EDITAL Nº 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024).	
		DECRETO SIMPLES de 03 de janeiro de 2025 (DOE nº 24.067) – Nomeação da Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – CEAPO.	
	CONSEA - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	LEI Nº 11.046 DE 20 DE MAIO DE 2008 - Dispõe sobre a política, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. DECRETO Nº 8.524 de 14 de maio de 2003; DECRETO Nº 14.481 de 16 de maio de 2013.	Implementado
Proteção e Defesa Civil	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil	Lei Federal 12.608/2012	Implementado
Proteção e Defesa Civil	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)	Portaria MDR Nº 3.234, de dezembro de 2020.	Implementado
Política Pública Estadual de Combate à Fome e Proteção e Defesa Civil	PPA 2024-2027	LEI Nº14.647 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – Institui o Plano Plurianual Participativo – PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências. DECRETO Nº22.770 DE 17 DE ABRIL DE 2024 – Dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo – PPA 2024-2027, instituído	

		pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023.	
Política Pública Estadual de Combate à Fome e Proteção e Defesa Civil	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN	DECRETO Nº 14.125 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 – Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN	

* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de instrumentos de governança e gestão.

As políticas públicas demonstradas no quadro acima contam com instrumentos de Gestão e Governança bem estabelecidos, que se encontram em pleno funcionamento, seguindo as suas respectivas regulamentações.

A Política Pública de Combate à Fome dispõe de mecanismos de gestão e governança. Sob responsabilidade da CGCFOME, estrutura ligada à Casa Civil do Governo do Estado da Bahia, conta com assessoria técnica própria, bem como participa de espaços consultivos e deliberativos de onde ajustam e aprimoram suas ações. Como política inserida do amplo espectro da Segurança Alimentar e Nutricional, um dos principais atores nesse processo é o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia (CONSEA-Ba), instância que atua como controle social.

A Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) possui toda regulamentação legal para seu funcionamento. A formação da Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), por meio de processo eleitoral amplamente divulgado, foi institucionalizada com a devida publicação de sua constituição em Diário Oficial. Segue para início de suas atividades, dentre elas, a elaboração do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO) que trará o direcionamento das ações que deverão ser executadas nesse contexto. O diálogo acerca de sua formulação – estrutura e etapas – já iniciou, na própria Plenária Eleitoral e durante o 3º Seminário de Agroecologia da Bahia.

Por meio do Plano e do exercício de suas competências, a Comissão exerce a governança da PEAPO. A gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, por sua vez, será executada *interna corporis* pela Comissão Interinstitucional de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO), responsável por garantir a articulação intersetorial, promovendo a convergência de esforços e o alinhamento das intervenções estatais, de maneira a qualificar e intensificar os resultados almejados.

O Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), instância ligada à Casa Civil, cuja função de Secretaria Executiva é exercida pela CGCFOME, agrega 14 secretarias de estado e a própria CGCFOME, e cuida da gestão da PESAN. Para tanto, se organiza em dois coletivos: o Comitê Técnico, constituído por representantes das Secretarias e Coordenação presentes no GGSAN, que se reúne

periodicamente para alinhar e propor ações no campo da promoção da segurança alimentar e nutricional; e o Pleno de Secretários, que analisa, avalia e delibera a respeito dos conteúdos e proposições relativos à Política de SAN. Ao GGSAN também compete fazer articulação com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Nacional e prestar assessoria às CAISANS Municipais.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional já está em sua 3ª edição e é construído e apresentado pelo poder público e sociedade civil, com suporte técnico de professoras e pesquisadores da área, é o direcionamento para execução da política. Todas as ações apresentadas no plano são monitoradas pela sociedade civil, através do CONSEA.

A Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC, estrutura também ligada à Casa Civil do Governo do Estado da Bahia, conta com equipe técnica própria e concentra suas atividades no apoio e orientação aos municípios baianos, sendo um ponto de referência na estruturação e fortalecimento dos sistemas locais de defesa civil. Seu papel se caracteriza predominantemente pelo suporte técnico, e realização de visitas técnicas para assessorar municípios, e pelo apoio no manejo de ferramentas como o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD na forma da Lei nº12.608/2012, utilizado nacionalmente para registrar ocorrências, além de subsidiar pedidos de homologação de Situações de Emergência/Calamidade Pública.

O processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD tem por objetivo: Definir procedimentos para solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública pelos estados e municípios; Definir procedimentos de transferências de recursos federais para ações de defesa civil para os estados e municípios; Definir procedimentos para apresentação e análise da prestação de contas dos recursos transferidos; Aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos processos; Aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações; Criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações; Facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas; Reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação e reduzir o tempo entre o pedido do ente solicitante e o parecer final da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. No nível Estadual a Política de Proteção e Defesa Civil está na iminência de publicação de decreto regulamentar da Lei 14.882/2025, o que permitirá uma ação de boa governança, inclusive com a participação da sociedade civil.

Sob a perspectiva da gestão e governança no âmbito da Administração Pública, A CGCFOME e a SUDEC utilizam o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, no âmbito do Modelo de governança do PPA 2024-2027, instituído pelo Decreto nº 22.770 de 17 de abril 2024, como ferramenta de acompanhamento das suas ações sejam elas no aspecto orçamentário quanto de acompanhamento e monitoramento das respectivas ações do Plano Plurianual – PPA.

Além disso, as Unidades utilizam o Monitora Bahia, uma ferramenta de gestão subsidiária e complementar, instituída pelo Decreto nº 22.929, de 25 de julho de 2024. Ainda em fase de desenvolvimento e implantação que permite o acompanhamento das ações e processos das políticas públicas estratégicas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

A Política Pública Estadual de Combate à Fome está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027) por meio de compromissos e iniciativas de diversas secretarias que dialogam com o Programa Bahia Sem Fome.

Como todo Programa Especial de Governo, o Bahia Sem Fome revela áreas estratégicas, prioridades de Governo e compromissos assumidos com a população baiana para viabilizar o desenvolvimento inclusivo do Estado. É voltado para temáticas essencialmente transversais, visando revelar escopos programáticos sensíveis e de gestão especial. Por isso, é constituído pelo mapeamento da transversalidade que viabiliza a seleção de conteúdos de Programas Temáticos que direta e significativamente contribuem para o alcance do seu objetivo.

Dessa forma, a política pública estadual aqui elencada encontra respaldo no PPA ao se alinhar a áreas que atravessam eixos como inclusão social, transferência de renda, sustentabilidade e desenvolvimento rural, abastecimento alimentar, abastecimento hídrico, acesso a serviços e equipamentos públicos, gestão do sistema de segurança alimentar e nutricional e da gestão participativa dentre outros.

A Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME, no âmbito da Casa Civil e do Programa 440 – Planeja Bahia, possui 1 Compromisso: “Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional” com 13 iniciativas vinculadas: Apoiar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO); Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais; Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome; Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional; Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar; Implementar selos Empresas parceiras do Bahia sem Fome e Município sem fome; Implementar o Programa Comida no Prato para doação de Cestas alimentares; Apoiar o funcionamento da rede de equipamentos integrados para o combate a fome; Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos; Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à fome; Elaborar estudos e diagnósticos da situação da insegurança alimentar da Bahia; Fomentar a agricultura urbana e periurbana e alimentar das cidades; Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional de combate à fome.

No âmbito do Programa 403 – Segurança alimentar e nutricional com justiça social, a CGCFOME possui 1 iniciativa: Apoiar os municípios na implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de segurança alimentar e nutricional (GGSAN).

As respectivas iniciativas, de responsabilidade da CGCFOME, vinculadas as respectivas ações orçamentárias aparecem no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) como ações orçamentárias

correlacionadas às iniciativas do Plano Plurianual. As prioridades orçamentárias são definidas ano após ano pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o detalhamento de valores e como serão distribuídos estão dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Política Pública de Proteção e Defesa Civil, está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 por meio do Programa Bahia Mais Segura 437, Compromisso 09: Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres e das iniciativas: Fomentar prefeituras municipais na elaboração de plano para cidades resilientes; Apoiar o mapeamento das áreas em situação de risco em municípios baianos; Fomentar a implantação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil; Assistir a municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública.

No que tange as ações da SUDEC destacamos a aquisição de estoque estratégico de produtos de ajuda humanitária para atender às necessidades emergenciais de municípios com decreto de emergência, tais como: cestas de alimentos, colchões, lençóis, cobertores, água mineral, kits de higiene pessoal e kits de limpeza doméstica e abastecimento de água potável. Destacam-se também ações de fomento da elaboração dos planos de contingências multiriscos a fim de gerar conhecimento tático e operacional, com ações de prevenção e mitigação de danos, bem como resposta eficaz, de forma a salvaguardar vidas e o restabelecimento da ordem social. Com a publicação do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil a SUDEC dará início a novas ações aderentes ao PPA 24-27.

As dotações orçamentárias vinculadas as iniciativas constantes no PPA 24-27 encontram-se registradas no FIPLAN, aderentes as definições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o detalhamento de valores estão dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

QUADRO 5 – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

Programa de Governo	Compromissos	Política Pública relacionada***
440 - Planeja Bahia	18 - Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	Política Pública Estadual de Combate à Fome
437 - Bahia Mais Segura	09 - Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres	Política Pública de Proteção e Defesa Civil

***Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

QUADRO 6 – Evolução anual dos indicadores de programa

Programa / Indicador ⁽¹⁾	Política Pública correlacionada	Unidade de medida	Índice de referência	Ano de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2024-2027)
					1º ano (2024)	2º ano (2025)	3º ano (2026)	4º ano (2027)	
Programa 437 – BAHIA MAIS SEGURA									
Indicador 1 – Quantidade de municípios autossuficientes e preparados para enfrentar eventos desastrosos e promover a gestão de riscos local.	Proteção e Defesa Civil	UN	1	2022	0	0			

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

A construção de cidades resilientes é um processo gradual, que envolve a capacidade municipal de resposta e de redução de riscos a desastres. Atualmente, a Bahia possui apenas um município autossuficiente nesse aspecto, a Capital do Estado, sendo que a evolução desse indicador depende do fortalecimento institucional e operacional da Superintendência de Proteção e Defesa Civil da Bahia – Sudec

2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

Programa – 437 – Bahia mais Segura

1 - Cidades baianas inscritas na iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR2030)

Embora o valor apurado em 2025 tenha correspondido a 55% da meta anual estabelecida, o resultado evidencia avanço parcial no cumprimento do indicador, sinalizando que as estratégias adotadas têm produzido resultados positivos na adesão dos municípios baianos à iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR 2030). O progresso observado reflete o fortalecimento da articulação com as gestões municipais, a ampliação das iniciativas de sensibilização acerca do MCR 2030 e o apoio técnico ofertado pela SUDEC, por intermédio do Defesa Civil Itinerante, sinalizando que, apesar de ainda haver espaço para intensificação das estratégias de mobilização institucional, o caminho percorrido aponta para uma trajetória consistente de evolução no cumprimento do indicador.

2 - Número de municípios que receberam apoio técnico para elaboração de Planos de Contingência

O resultado apurado em 2025 superou de forma expressiva a meta anual estabelecida, alcançando 185,7% do valor pactuado, com 13 municípios atendidos frente à meta prevista de 7, o que demonstra elevada capacidade de execução e resposta da SUDEC às demandas municipais. Embora a ocorrência de eventos adversos no período não seja em si um fator desejado, sua incidência contribuiu indiretamente para um efeito positivo relevante: o aumento da conscientização dos gestores municipais acerca da importância do planejamento em proteção e defesa civil, o que se traduziu em maior demanda por apoio técnico para a elaboração de planos de contingência. Em resposta a esse cenário, a SUDEC intensificou suas ações, especialmente por meio do programa Defesa Civil Itinerante, ampliando o suporte técnico especializado e viabilizando a expansão significativa na entrega dos planos. O desempenho alcançado evidencia que o fortalecimento da atuação interna, aliado ao aumento da demanda externa, criou condições favoráveis para a superação das metas e para o avanço consistente da agenda de gestão de riscos e desastres no estado.

403 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL

6 - Número de Municípios com apoio para adesão ao SISAN (CASA CIVIL/CGCFOME)

O alcance de 189 municípios com adesão ao SISAN na Bahia no exercício analisado representa um resultado altamente positivo frente à Meta do Indicador do PPA. O valor apurado reflete a efetividade das estratégias de mobilização, orientação técnica e articulação interinstitucional, fortalecimento das políticas públicas e das ações de combate à fome indica que as ações implementadas estão alinhadas aos objetivos estratégicos do planejamento estadual e vêm sendo bem acolhidas pelos entes municipais.

O desempenho alcançado decorre, principalmente, do processo de fortalecimento institucional e de aprimoramento da governança do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conduzido pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), alocado na Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome. A atuação articulada, o suporte técnico, consolidação de mecanismos de coordenação, o diálogo federativo e a indução de estratégias integradas de combate à fome junto aos municípios foram determinantes para a ampliação das adesões no período avaliado.

440 - PLANEJA BAHIA

1- Número de Selos Sociais Bahia Sem Fome emitidos (CASA CIVIL/CGCFOME)

O Selo Social Bahia Sem Fome é uma iniciativa voltada ao reconhecimento e à valorização de empresas, organizações da sociedade civil e municípios que contribuem com doações ou ações de combate à fome. Integrado ao programa Bahia Sem Fome, o selo tem como objetivo certificar agentes públicos e privados que atuam no enfrentamento da insegurança alimentar, incentivando a responsabilidade social e ampliando a captação de recursos para projetos prioritários.

O reconhecimento conferido pelo selo funciona como um destaque público ao compromisso social dos parceiros, atribuindo uma imagem positiva às empresas e municípios que dele participam e reforçando seu papel na promoção do bem-estar coletivo.

No que se refere ao monitoramento deste indicador específico, não constam registros ou execuções para o ano de 2025 ou períodos anteriores, tratando-se de uma projeção cuja implementação está prevista a partir de 2026.

QUADRO 7 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa 1					
437 – Bahia Mais Segura					
Compromisso 1					
9 - Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres.					
Indicador de Compromisso 1					
Cidades baianas inscritas na iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR2030)					
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima					
Proteção e Defesa Civil					
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	

100		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900- Estado	un	5	0	40	22	70		100		
Indicador de Compromisso 2										
2 - Número de municípios que receberam apoio técnico para elaboração de Planos de Contingência										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Proteção e Defesa Civil										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
20		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
	un	2	1	7	13	15		20		

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

Programa 2
403 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL
Compromisso 1
05 - Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersetorialidade sistemática
Indicador de Compromisso 1

6 - Número de Municípios com apoio para adesão ao SISAN (CASA CIVIL/CGCFOME)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
		<i>novo valor, se revisado em 2024</i>		<i>novo valor, se revisado em 2025</i>		<i>novo valor, se revisado em 2026</i>		<i>novo valor, se revisado em 2027</i>		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
		0	0	189	189	199		208		

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Programa 3

440 - PLANEJA BAHIA

Compromisso 1

Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome

Indicador de Compromisso 1

1 - Número de Selos Sociais Bahia Sem Fome emitidos (CASA CIVIL/CGCFOME)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
		<i>novo valor, se revisado em 2024</i>		<i>novo valor, se revisado em 2025</i>		<i>novo valor, se revisado em 2026</i>		<i>novo valor, se revisado em 2027</i>		

Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
		0	0	0	0	500		1000		1000
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

QUADRO 8 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan

Programa 1										
NÃO SE APLICA										
Compromisso 1										
Indicador de Compromisso 1										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 2										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	

										Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 1										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Programa 2										

(1) A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

(2) As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS											
Unidade Orçamentária (UO)											
NÃO SE APLICA											
Programa											
Compromisso											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Iniciativa(s):											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
Iniciativa(s): Política Pública correlacionada à Iniciativa:											

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ											
Unidade Orçamentária (UO)											
14101 – Assessoria de Planejamento e Gestão											
Programa											
412 – Trabalho Decente											
Compromisso											
03 - Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio da rede pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero, de baixa renda e pessoas com deficiência											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
3 – Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4131 - Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	2686 - Vaga de estágio ocupada	un	14	14		3	115.000,00	25.000,00	24.193,64	24.193,64	24.193,64
Iniciativa(s): 0011 - Disponibilizar vagas para estágio da educação superior e pós-graduação em órgãos e entidades públicas											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
4154 Administração de Bolsa Estágio de Pós-Graduação	2886- Vaga de estágio ocupada	un	6	6		3	111.000,00	14.000,00	12.324,94	12.324,94	12.324,94
Iniciativa(s): Disponibilizar vagas para estágio da educação superior e pós-graduação em órgãos e entidades públicas											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											

Programa											
440 - Planeja Bahia											
Compromisso											
01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
18 - Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3189 -Realização de Estudo Técnico de Planejamento, Avaliação e Monitoramento de Políticas Estratégicas do Governo	2736 – Estudo técnico realizada	UN	1	1	1		2.000.000,00	10.260.000,00	9.576.000,00	8.892.000,00	2.000.000,00
Iniciativa(s):											
Promover estudos técnicos especializados com foco no aperfeiçoamento do planejamento e da gestão das políticas estratégicas do Estado											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
Compromisso											
Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - Bahia sem Fome											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3275	2812 Apoio ao Programa	un	1	15700	0	15700	30.000,00	11.641.000,00	11.291.770,00	5.820.500,00	5.820.500,00

Apoio na Implementação do Programa Comida no Prato	Comida no Prato realizado											
--	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Iniciativa(s):

Implementar o Projeto Comida no Prato

Política Pública correlacionada à Iniciativa:

3276 Apoio ao Funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome	2813 Rede de equipamento integrado apoiado	UN	1	3	0	3	30.000,00	3.823.288,00	719.979,76	719.979,76	719.979,76
---	---	----	---	---	---	---	-----------	--------------	------------	------------	------------

Iniciativa(s):

Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada)

Política Pública correlacionada à Iniciativa:
Unidade Setorial de Planejamento (USP)

Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - Bahia sem Fome

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3358 Realização de Evento do Programa Bahia Sem Fome	0578 Evento realizado	UN	8	10	0	10	1.406.678,00	1.331.555,50	1.331.555,50	1.331.555,50	1.331.555,50

Iniciativa(s):

Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à Fome

Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
4220 Funcionamento da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome	2852 Coordenação de combate à fome em funcionamento	UN	1	1	0	1	0,00	386.524,00	380.444,64	380.444,64	379.979,28
Iniciativa(s): Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à Fome Política Pública correlacionada à Iniciativa:											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011

Programa											
446 Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos											
Compromisso											
Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3194 Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	2740 Unidade do Executivo aparelhada	UN	1	1	0	1	600.000,00	376.587,00	373.456,00	367.988,60	367.988,60

Iniciativa(s):											
Aparelhar unidades do Poder Executivo Estadual											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
7850 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	1453 Veículo disponibilizado	UN	18	27	0	27	1.080.000,00	1.080.000,00	902.847,25	819.847,25	819.847,25
Iniciativa(s):											
Aparelhar unidades do Poder Executivo Estadual											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
Programa											
444 - Bahia Participativa											
Compromisso											
Aprimorar instrumentos e mecanismos de participação e controle social no ciclo das políticas públicas, bem como as relações institucionais entre Estado e sociedade											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5120 Apoio à Política Estadual de Convivência	2519 Apoio técnico e financeiro realizado	un	1	1	0	1	18.32,00	14.100,64	14.100,64	14.100,64	14.100,64

com o Semiárido											
Iniciativa(s): Promover Apoio para a Viabilização da Gestão Participativa da Política Estadual de Convivência com o semiarido											
Política Pública correlacionada à Iniciativa:											
Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011											

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ											
Unidade Orçamentária (UO)											
14.801 – Sudec – Superintendência de Proteção e Defesa Civil											
Programa											
437- Bahia Mais Segura											
Compromisso											
09 – Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
1-Setor de Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2426 -Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco	1602 - Assistência material de pronto atendimento realizada	UN	1	146		143	12.000,00	1.235.600,00	721.380,00	443560,00	443.560,00
Iniciativa(s): Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública.											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Proteção e Defesa Civil											

Sudec – Superintendência de Proteção e Defesa Civil							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2461 - Apoio ao Município em Situação de emergência ou Calamidade Pública	0898- Apoio a município realizado	UN	1	52		51	3.120.000,00	1.211.400,00	744.126,50	733.477,10	733.477,10
Iniciativa(s): Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública.											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Proteção e Defesa Civil											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4892 - Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil	2410 – Apoio à ação preventiva realizado	UN	1	37	0	37	72.000,00	262.000,00	94.983,25	64.983,25	64983,25
Iniciativa(s): Fomentar prefeituras municipais na elaboração de plano para cidades resilientes											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Proteção e Defesa Civil											

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5456 – Mapeamento de Área de Situação	1601 – Área em situação de vulnerabilidade	UN	4	4		1	48.000,00	3.000,00	1.112,73	1.112,73	1.112,73

de Vulnerabilidade e Riscos de Desastres	mapeada										
--	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Iniciativa(s): Apoiar o mapeamento das áreas em situação de risco em municípios baianos

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Proteção e Defesa Civil

Programa

446 – Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos

Compromisso

02 – Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação Administrativa Financeira

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3194 – Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	2740 – Unidade do Executivo aparelhada	Un	1	1		1	60.000,00	60.000,00	28.630,40	28.630,40	28.630,40

Iniciativa(s): 0007 – Aparelhar unidades do Poder Executivo Estadual

Política Pública correlacionada à Iniciativa:

Programa

Compromisso

02 – Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação Administrativa Financeira

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7850 – Ampliação e renovação de frota de veículos	1453 Veículo disponível	Un	1	8		8	636.000,00	636.000,00	584.095,25	532.102,34	532.102,34

Iniciativa(s): 0007 – Aparentar unidades do Poder Executivo Estadual**Política Pública correlacionada à Iniciativa:**

A execução orçamentária das ações não prioritárias referente à unidade orçamentária 14.101 apresentou, de modo geral, desempenho satisfatório, com relação a execução de empenho e liquidação, evidenciando aderência entre o orçamento atualizado e a execução financeira.

As ações de **Administração de Bolsas de Estágio**, em nível superior e de pós-graduação, registraram boa execução, com índices superiores a 88%, demonstrando regularidade na aplicação dos recursos.

A ação de **Realização de Estudos Técnicos de Planejamento e Avaliação de Políticas Estratégicas** apresentou execução financeira significativa, com empenho superior a 93% e liquidação acima de 86%, compatível com a natureza da despesa.

No conjunto das ações vinculadas à Política de Segurança Alimentar, destacam-se o Programa Comida no Prato e o Apoio ao Funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome.

O Programa Comida no Prato tem como objetivo promover o acesso à alimentação e possibilitar a complementação alimentar a sujeitos sociais em situação de insegurança alimentar grave, por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas. No período, foram distribuídas 15.700 cestas básicas em 19 territórios de identidade.

Já o Apoio ao Funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome teve início após a publicação do Decreto nº 21.413/2025, que estabeleceu os procedimentos do Programa Bahia Sem Fome (BSF) e da Rede de Equipamentos Integrados de Combate à Fome. O Decreto orientou a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Prefeituras Municipais para a implementação de Cozinhas Comunitárias Solidárias e Cozinhas Comunitárias Municipais. Foram selecionados 118 municípios e 29 OSC por meio dos Editais nº 001 e 002/2025, publicados somente no final de novembro de 2025, o que inviabilizou uma execução mais robusta no exercício.

A Realização de Eventos do Programa Bahia Sem Fome teve como objetivo central promover espaços institucionais de diálogo, formação, articulação e troca de experiências entre representantes do poder público, da sociedade civil organizada, de movimentos sociais, de organizações territoriais e de instituições de ensino e pesquisa, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no estado.

Em síntese, a execução da PAOE 3358 demonstrou plena efetividade no cumprimento de sua meta, com a realização de todos os 10 eventos previstos. As atividades promoveram a articulação interinstitucional entre diferentes esferas de governo, a sociedade civil e o campo acadêmico-científico, contribuindo significativamente para o fortalecimento do SISAN, o avanço das políticas de agroecologia e produção orgânica, e a consolidação das Cozinhas Comunitárias e Solidárias como equipamentos estratégicos de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no estado da Bahia

Por fim, as ações de caráter administrativo e estrutural apresentaram desempenho satisfatório, com destaque para o **Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo** e a **Ampliação e Renovação da Frota de Veículos**, que registraram níveis de

execução satisfatório, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração.

No exercício de 2025, as ações executadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Programa 437 – Bahia Mais Segura, apresentaram desempenho satisfatório quanto à aplicação dos recursos públicos e ao atendimento das demandas emergenciais decorrentes de desastres naturais, especialmente relacionados à estiagem, seca e eventos adversos e no fortalecimento da cultura de prevenção e preparação a desastres.

A execução orçamentária do PAOE 2426 – Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco possibilitou a aquisição e distribuição de bens essenciais de ajuda humanitária, assegurando resposta célere às situações de emergência. Os recursos aplicados viabilizaram o fornecimento de cestas básicas, água mineral, kits de limpeza doméstica e outros insumos fundamentais à manutenção das condições mínimas de dignidade das famílias afetadas, alcançando 22 territórios de identidade e contemplando 143 entregas em diversos municípios do Estado.

No âmbito do PAOE 2461 – Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública, destaca-se a execução de ações de apoio técnico especializado, fundamentais para a realização de vistorias, levantamentos de campo e emissão de pareceres técnicos que subsidiaram os processos de reconhecimento e homologação da Situação de Emergência. Paralelamente, foram realizadas aquisições de bens de ajuda humanitária, como colchões, cobertores, kits de higiene pessoal, kits de limpeza doméstica, cestas básicas e água mineral, garantindo suporte imediato às populações atingidas.

A Ação 5456 – Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Riscos de Desastres contribuiu para o fortalecimento da política preventiva, por meio da realização de serviços de campo voltados à identificação de áreas suscetíveis a riscos, ampliando a capacidade de planejamento e mitigação de desastres.

A Ação 4892 - Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil direcionou seus esforços no fortalecimento da cultura de prevenção a desastres, através da participação da equipe da Superintendência de Proteção e Defesa Civil na Caravana Bahia Sem Fogo, em vistorias técnicas com o objetivo de identificar riscos geotécnicos e estruturais e na participação da implementação de Planos de Ação Emergencial (PAE) para barragens, com destaque para as barragens de Salinas das Margaridas e Santo Antônio de Jesus. Ressalta-se, também, que ação orçamentária teve papel de relevância no alcance da meta do indicador de compromisso a qual pertence, viabilizando apoio técnico a municípios na elaboração de planos de contingência.

De modo geral, os resultados alcançados evidenciam a efetividade da política pública de proteção e defesa civil, com adequada execução financeira, ampla capilaridade territorial e alinhamento às diretrizes da Política Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, assegurando resposta rápida, eficiente e socialmente relevante às populações em situação de vulnerabilidade.

TABELA 1 – Descentralizações Concedidas

R\$ 1,00

Unidade de Origem	Unidade Destino	Programa	PAOE*	Valor Descentralizado
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	09.101 /6 /15- APG – SRL/SUPAT- SAEB	502 – Ações de Apoio Administrativo	2000 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	3.791.181,00
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	09.101/14 – APG/ SGI– SAEB	502 – Ações de Apoio Administrativo	2002 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	96.109,90
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	33.101/1 – GABGOV	502 – Ações de Apoio Administrativo	2018 – Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	2.000,00
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	33.101/1 – GABGOV	502 – Ações de Apoio Administrativo	2000 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	18.531,82
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	09.101/15 APG/SUPAT	440- Planeja Bahia	4220- Funcionamento da Coordenação Geral de Ações Estratégicas do Combate a Fome	100.591,80
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	32.101/3 APG/SUP SERV TURISTICOS	440- Planeja Bahia	3358-Realização de Evento do Programa Bahia sem Fome	685.000,00
14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – CASA CIVIL	09.101/15 – APG/SUPAT – SAEB	502 – Ações de Apoio Administrativo	4304 – Manutenção do Palácio do Governo	1.558.721,42
Subtotal				6.252.134,97
14.801 – Superintendência de Proteção e Defesa Civil	09.101/6 – APG – SRL SAEB	502 – Ações de Apoio Administrativo	2000 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	491.446,11
14.801 – Superintendência de Proteção e Defesa Civil	09.101/6 – APG/SGI -SAEB	502 – Ações de Apoio Administrativo	2002 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.647,70
Subtotal				505.093,81
Total				6.757.228,78

Fonte: Fiplan Gerencial

*PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial

Neste exercício, foram descentralizados recursos da unidade orçamentária 14.101 para a atender a serviços contratados pela Secretaria de Administração - SAEB e Gabinete do Governador e SETUR sendo:

- Recuperações das instalações das edificações ocupadas pelas unidades da Casa Civil e Palácio de Ondina.
- Combustível
- Colaboração corporativa – Office 365
- Locação mão de obra
- Eventos

Foram descentralizados também, recursos da unidade orçamentária 14.801 para atender a serviços contratados pela Secretaria de Administração - SAEB sendo:

- Combustível
- Colaboração Corporativa – Office 365
- Locação mão de obra

2.2.2.4 Realização da Receita

TABELA 2 – Realização da receita

Fonte		Unidade Orça-mentária	Prevista	Atual	Realizada	R\$1,00
Código	Descrição					
128	Recursos do Fundo Esta-dual de Com-bate e Erradi-cação da Po-breza	14601	0,00	0,00	6.804.202,94	(R\$ 188.548,58 (contabilizados por outras Unida-des)
		Deduções da receita			(13.831,30)	
		98101	862.944.000,00	922.944.000,00	957.292.514,78	
		Deduções da receita			(8.417,19)	
Total			862.944.000,00	922.944.000,00	964.074.469,23	

Fonte: FIPLAN Gerencial

Em relação ao desempenho do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep, temos a considerar que a proposta de aplicação dos recursos da “Fonte 128” teve como documentos de referência a Lei 7.988/2001 (que instituiu o Funcep) e normas legais posteriores, o Programa de Governo, o Plano Plurianual (PPA), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e como variável a capacidade operacional das Secretarias, bem como a necessidade de contrapartida para recursos federais vinculados a programas sociais.

Assim, foram alinhados os Programas e Projetos do PPA 2024–2027 em dimensões estratégicas de atuação, que representassem linhas prioritárias de investimentos a partir dos financiamentos ou cofinanciamentos de ações compensatórias inclusivas, formativas, de infraestrutura social e de geração de renda. Estas dimensões balizaram a elaboração da Proposta de Aplicação de Recursos do Funcep, apresentada ao Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS.

Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual - LOA estabeleceu, através da Fonte 128, o montante de R\$ 862.944.000,00 (oitocentos e sessenta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais). A previsão orçamentária da receita total do Funcep foi assim distribuída: R\$ 796,8 milhões provenientes da arrecadação do ICMS e da aplicação da Lei nº 13.564/2016, e R\$ 66,1 milhões oriundos de aplicações no mercado financeiro. Durante o exercício, houve acréscimo, através do excesso de arrecadação, de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), de acordo com as necessidades orçamentárias e a possibilidade de execução dos diversos Órgãos/Unidades, encerrando o exercício com o montante de R\$ 922.944.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Conforme acórdão do STF, de 13 de fevereiro de 2020, relativo à Ação Cível Originária 727, ajuizada no exercício de 2004, a receita do Funcep, proveniente do adicional de 2% na alíquota do ICMS, passou a compor, a partir de abril de 2020, os cálculos da Receita Líquida de Impostos - RLI, sendo necessária a aplicação mínima em Educação e Saúde prevista na Constituição Federal. Com isso, a receita arrecadada ficou distribuída conforme quadro abaixo:

Distribuição da receita conforme decisão do STF, 2025

ARRECAÇÃO	VALOR FUNCEP - Fonte 128	VALOR FUNDEB - Fonte 107	VALOR EDUCA- ÇÃO - Fonte 114	VALOR SAÚDE - Fonte 130
TOTAL POR FONTE	933.833.474,19	110.235.592,41	27.558.321,20	66.142.792,32
SUBTOTAL	933.833.474,19	203.936.705,93		
TOTAL GERAL	1.137.770.180,12			

Obs.: Valores calculados pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Todos os procedimentos realizados, por este Fundo, foram solicitados e acompanhados pela SEFAZ.

Dos valores apresentados acima, informamos que o montante de R\$ 1.227.559,17 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), sendo R\$ 665.096,85 (seiscentos e sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 165.401,68 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 397.060,64 (trezentos e noventa e sete mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos) da Fonte 130 (Saúde), correspondentes aos últimos dias do exercício de 2025, serão repassados para a Secretaria da Fazenda – SEFAZ no mês de janeiro de 2026, logo que o sistema FIPLAN for aberto para execução.

Da mesma forma, os valores correspondentes aos últimos dias do exercício de 2024 foram repassados para a Secretaria da Fazenda – Sefaz, no mês de janeiro de 2025, logo que o sistema Fiplan foi aberto para operação. Sendo R\$ 658.115,05 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e cinco centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 164.101,50 (cento e sessenta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 393.878,06 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) da Fonte 130 (Saúde), perfazendo um total de R\$ 1.216.094,61 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ao encerrar-se o exercício, a soma da arrecadação do ICMS e da aplicação da Lei nº 13.564/2016 atingiu R\$ 933,8 milhões, 17,2% superior à previsão, o rendimento das aplicações financeiras atingiu R\$ 23,3 milhões, resultado 64,8% inferior ao previsto, perfazendo um total de **R\$ 957,1 milhões**. Somam-se a estes as devoluções por instituições conveniadas com as unidades executoras, devidamente contabilizadas no FIPLAN, no valor de **R\$ 6,8 milhões**, além de devoluções de algumas unidades do Estado via autorização de repasse de recursos – ARR, no montante de R\$ 6,0 milhões.

A execução orçamentária é realizada pelas diversas Unidades Orçamentárias/Gestoras, responsáveis pela implementação das ações voltadas para o combate à pobreza e exclusão social, financiadas pelas Fontes 128 e 328, cujos recursos estão alocados em seus orçamentos, envolvendo tanto órgãos da administração centralizada quanto da descentralizada. Cabe à Diretoria Executiva do Funcep apreciar as modificações dos recursos orçamentários, através do FIPLAN, quando necessário, bem como suprir de recursos financeiros essas Unidades para os

pagamentos das despesas empenhadas/liquidadas. Esta ação é executada através de Autorização de Repasse de Recursos – ARR, via FIPLAN. As modificações orçamentárias das Fontes 128/328 realizam-se através dos Decretos Financeiros.

Nos últimos anos, através dos parceiros responsáveis pela execução de ações de combate à pobreza, o Funcep obteve níveis elevados de execução. Em 2025, o percentual de execução, da Fonte 128, atingiu 98,9% sobre o orçado.

A movimentação financeira do Funcep, envolvendo as captações e aplicações de recursos, é realizada através da Conta Corrente nº 991.272-X, da Agência 3832-6, mantida no Banco do Brasil, cujas contabilizações são registradas nas contas contábeis nº 1.1.1.1.04.01.00 e nº 1.1.1.1.50.02.01 - Fiplan. A entrada de recursos, no exercício, atingiu o montante R\$1.173.998.578,66 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), incluídos R\$ 6,8 milhões devolvidos por instituições conveniadas com as unidades executoras, enquanto os desembolsos somaram R\$ 1.166.863.354,65 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), incluindo-se neste valor a utilização de superávit, além dos repasses obrigatórios para Saúde, Educação e Fundeb, conforme decisão do STF, que somaram R\$ 203.928.563,27 (duzentos e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

O Funcep iniciou o ano com um saldo de R\$ 54.930.586,15 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e finalizou com um saldo de R\$ 62.065.810,16 (sessenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos).

Adicionalmente, ficou um saldo de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) na CUTE – Conta Única do Tesouro, alocado na Unidade do FUNCEP, proveniente de devolução, e foi transferido para a conta especial deste Fundo assim que o Fiplan foi aberto, em janeiro de 2026.

Um relatório complementar de Prestação de Contas do Funcep - Exercício 2025, elaborado pela Diretoria Executiva do Funcep, será protocolado no Tribunal de Contas do Estado – TCE, em meio digital, tendo em vista que o sistema não permite o envio de anexos ao Relatório de Gestão.

2.3 Avaliação

Considerando o previsto no art. 37, § 16, da Constituição Federal, informar quais as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ foram avaliadas e quais a conclusões alcançadas a partir das avaliações.

As políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Casa Civil estão alinhadas aos compromissos e objetivos definidos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, abrangendo tanto a Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome-CGCFOME quanto a Superintendência de Defesa Civil - SUDEC. O monitoramento e a avaliação das ações são realizados por meio dos Módulos de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Sistema FIPLAN. Esse processo integra-se ao modelo de

governança do PPA 2024-2027, estabelecido pelo Decreto nº 22.770, de 17 de abril de 2024.

O Monitoramento e Avaliação das ações desenvolvidas pela Superintendência de Defesa Civil – SUDEC, no âmbito da Casa Civil, são alimentadas através dos Módulos de Monitoramento e Avaliação (M&A) constantes do Sistema FIPLAN, pela Unidade responsável. A SUDEC, no âmbito do Programa 437 – Bahia Mais Segura, possui 01 indicador de Programa e 02 indicadores de compromisso. Em seu indicador de Programa: “Quantidade de municípios autossuficientes e preparados para enfrentar eventos desastrosos e promover a gestão de riscos local” desenvolveu e atuou positivamente no município de Ilhéus trazendo respostas positivas para a população dessa localidade, com a execução do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR e capacitação e treinamento em núcleos e líderes comunitários – O indicador de Programa: “Quantidade de municípios autossuficientes e preparados para enfrentar eventos desastrosos e promover a gestão de riscos” não obteve evolução, no ano de 2025, tendo a SUDEC informado que, a construção de cidades resilientes é um processo gradual que envolve a capacidade municipal de resposta e de redução de riscos a desastres, atualmente a Bahia possui apenas 01 município autossuficiente nesse aspecto, a capital do Estado, sendo que a evolução desse indicador depende do fortalecimento institucional e operacional. A SUDEC continuará intensificando estratégias de mobilização institucional.

Os indicadores de Compromisso: “Cidades baianas inscritas na iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR2030) obteve um valor apurado em 2025 correspondendo a 55% da meta estabelecida no PPA para o período, indicando avanço parcial no cumprimento do indicador. O resultado demonstra progresso na adesão dos municípios baianos à iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR 2030). A SUDEC continuará intensificando estratégias de mobilização institucional.

O indicador: “Número de municípios que receberam apoio técnico para elaboração de Planos de Contingência” evidencia que a SUDEC realizou encontros regionais nos territórios de identidade com a finalidade de estimular a implantação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil; O resultado apurado em 2025 superou de forma significativa a meta anual estabelecida no PPA, onde 13 municípios receberam apoio técnico, demonstrando elevada capacidade de execução e resposta da SUDEC às demandas municipais.

Avaliando a evolução das iniciativas observamos:

1 - Fomentar prefeituras municipais na elaboração de plano para cidades resilientes;

A SUDEC atuou estrategicamente apoiando diretamente na criação e capacitação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) e Planos de Contingências que contribuem para a consolidação do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), uma iniciativa do Ministério das Cidades, cujo objetivo principal é fortalecer as políticas públicas de prevenção de riscos e de desastres para populações em áreas de periferias. A SUDEC desempenhou papel estratégico no município de Ilhéus, dando suporte técnico e estratégico na execução do PMRR e na criação e capacitação do NUPDEC. Atuou diretamente na capacitação e treinamento de líderes comunitários e voluntários para realizar ações de prevenção e resposta emergencial

e também na gestão de riscos locais, aumentando a capacidade de resiliência das comunidades.

2 - Apoiar o mapeamento das áreas em situação de risco em municípios baianos;

A SUDEC promoveu capacitação de equipe técnica em programa de código aberto e gratuito (QGIS), para processar dados geoespaciais, necessários para mapeamento de áreas de risco. Além disso, foi adquirido drone para apoio no mapeamento de áreas de risco, bem como treinamento da equipe técnica para operação do equipamento.

3 - Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública;

Aquisição de estoque estratégico de produtos de ajuda humanitária para atender às necessidades emergenciais de municípios com decreto de emergência, tais como cestas de alimentos, colchões, lençóis, cobertores, água mineral, kits de higiene pessoal e kits de limpeza doméstica. A SUDEC atendeu emergencialmente 143 municípios com Decreto de Emergência, entregando itens de ajuda humanitária.

A SUDEC prestou apoio a municípios através de avaliações e análises necessárias para emissão de Pareceres de homologação de situação de emergência.

4 - Fomentar a implantação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Realizou encontros regionais nos territórios de identidade, a fim de estimular a implantação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil em cooperação com os municípios, que adotará, com a colaboração das entidades públicas e privadas além da sociedade em geral, as ações necessárias para a aplicação da referida política e a melhor convivência com os riscos de desastres, ocasionados por eventos adversos. Dentre as diretrizes estabelecidas estão a abordagem sistêmica das ações de gestão de riscos - prevenção, mitigação, preparação; e gestão de desastres resposta e recuperação.

5 - Promover ações de prevenção e resposta aos desastres;

Fomentar a elaboração dos planos de contingências multiriscos a fim de gerar conhecimento tático e operacional, com ações de prevenção e mitigação de danos, bem como resposta eficaz, de forma a salvaguardar vidas e o restabelecimento da ordem social.

Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME, no âmbito da Casa Civil e do Programa 440 – Planeja Bahia, não possui indicadores de Programa. Possui 01 Indicador de Compromisso vinculado “Número de Selos Sociais Bahia Sem Fome emitidos” tendo seu monitoramento e avaliação acompanhados através dos relatos das iniciativas alimentados no FIPLAN, pela Unidade responsável, conforme relatório M&A 102. A CGCFOME possui 1 Compromisso “Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Combate a Fome” e 13 iniciativas vinculadas. No âmbito do Programa 403 – Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social, possui 01 indicador de Compromisso “Número de municípios com apoio para adesão ao SISAN” e 01 iniciativa vinculada.

Avaliando o indicador “Número de municípios com apoio para adesão ao SISAN” observamos que a CGCFOME apoiou 189 municípios, atingindo 100% da meta estipulada para o período. O alcance de 189 municípios com adesão ao SISAN, na Bahia, no exercício analisado, representa um resultado altamente positivo frente à Meta do Indicador do PPA. O valor apurado reflete a efetividade das estratégias de mobilização, orientação técnica e articulação interinstitucional, fortalecimento das políticas públicas e das ações de combate à fome indica que as ações implementadas estão alinhadas aos objetivos estratégicos do planejamento estadual e vêm sendo bem acolhidas pelos entes municipais. O desempenho alcançado decorre, principalmente, do processo de fortalecimento institucional e de aprimoramento da governança do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conduzido pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), alocado na Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome. A atuação articulada, o suporte técnico, consolidação de mecanismos de coordenação, o diálogo federativo e a indução de estratégias integradas de combate à fome junto aos municípios foram determinantes para a ampliação das adesões no período avaliado.

Avaliando a evolução das iniciativas observamos:

1- Gerir a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Ceapo)

A Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), sob responsabilidade da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), é uma das instâncias de gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO), realizando seu monitoramento e controle social. Sua atuação contribui com os objetivos de promover ações indutoras de transição agroecológica, da produção orgânica, de base agroecológica e do extrativismo sustentável, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável de recursos naturais na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Entre as ações de apoio à CEAPO, buscou-se a regulamentação da Lei de Agroecologia e Produção e Orgânica e a seleção de representantes da sociedade civil para compor a Comissão.

2 - Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais;

O apoio aos Comitês de Combate à Fome e a realização de seminários territoriais é essencial para a gestão das ações integradas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN. Esses espaços mobilizam as gestões municipais e a sociedade civil, nas esferas municipal, territorial e estadual, a assumir o compromisso com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA no Estado da Bahia. Isso ocorre por meio de pactuações e compromissos que fortalecem a governança e a gestão da SAN e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Dessa forma, assegura-se que diferentes vozes e perspectivas sejam ouvidas, resultando em ações mais representativas e eficazes que atendam às reais necessidades das comunidades.

3 – Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome;

Mobilização de diferentes setores, como saúde, educação, agricultura, assistência social, dentre outros, pensando numa abordagem integrada do combate à fome, onde as ações se complementam e potencializam.

4 - Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional;

O aproveitamento de Alimentos e a Educação Alimentar e Nutricional é fundamental para a construção de uma consciência social sobre esse direito, amplamente reconhecido em diversas convenções internacionais. Esse direito assegura à todas as pessoas o acesso a uma alimentação suficiente, segura e nutritiva, que atenda às suas necessidades alimentares e respeite suas preferências culturais. Além disso, destaca-se a importância da segurança alimentar como um componente essencial do direito à vida e à dignidade humana.

5 - Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar;

Realizar o acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar é uma forma de fortalecer a Agricultura Familiar, facilitando o acesso desses agricultores aos mercados públicos, promovendo sua inclusão, potencialização e sustentabilidade econômica

6 – Implementar selo social Bahia sem Fome;

Os Selos Empresa Parceira do Bahia Sem Fome e Municípios Sem Fome são instrumentos que visam incentivar municípios e empresas a se envolverem ativamente na luta contra a fome, monitorando seus esforços e criando um ambiente competitivo positivo para ações sociais. Além disso, conferem uma imagem positiva às empresas e municípios, ao destacar seu compromisso com a responsabilidade social e seu papel na promoção do bem-estar coletivo. Não constam registros e execuções para o ano de 2025, tratando-se de uma projeção iniciada a partir de 2026.

7 – Implementar o Projeto Comida no Prato;

A aquisição de cestas alimentares pelo Estado para doação à população em vulnerabilidade social é uma iniciativa emergencial, constituindo uma solução rápida para atender às necessidades nutricionais imediatas de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a alimentos essenciais.

8 – Apoiar o funcionamento da rede de equipamentos integrados para o combate à fome;

A articulação de diversos equipamentos, como cozinhas de escolas, cozinhas comunitárias e solidárias, bancos de alimentos, centrais de abastecimento, feiras agroecológicas, unidades de saúde, restaurantes populares, centros sociais urbanos e CRAS, potencializa as ações de combate à fome nos municípios, no Estado e nos territórios, favorecendo maior efetividade, integração e capilaridade das políticas públicas.

9 – Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos;

A mobilização de organizações sociais, da iniciativa privada e do poder público para a arrecadação e doação de cestas alimentares à população em vulnerabilidade social constitui uma ação emergencial que contribui significativamente para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

10 – Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à Fome;

A Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME é a Unidade responsável pela elaboração, coordenação, articulação, acompanhamento e avaliação do Programa Bahia Sem Fome, das políticas públicas e da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome do Estado da Bahia. Adotando um modelo integrado de política de segurança alimentar e combate à fome, a CGCFOME assegura a transversalidade e a intersetorialidade das ações, mobilizando e apoiando os municípios por meio do Poder Executivo, além de envolver movimentos sociais e populares, organizações da sociedade civil, e instituições religiosas, culturais e educacionais, tanto do campo, quanto da cidade. A existência dessa Coordenação funciona como um espaço propulsor de disseminação e integração, facilitando a articulação com órgãos e secretarias estaduais, além de parceiros nacionais e internacionais, para direcionar, de maneira mais eficaz, as ações de combate à fome e mobilizar recursos com o objetivo de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para a população baiana.

11 – Elaborar estudos e diagnósticos da situação da insegurança alimentar na Bahia;

As tratativas para a realização do diagnóstico da Situação Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia foram iniciadas em 2025. A iniciativa prevê a parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com contratação programada para o exercício de 2026.

12 - Fomentar a Agricultura Urbana e Periurbana e o Alimentar Cidades

A iniciativa encontra-se em fase de planejamento, com início de execução previsto para o exercício de 2026. Ressalta-se que o cronograma da ação está condicionado à publicação da legislação estadual pertinente, requisito indispensável para a sua formalização e viabilidade operacional.

13 - Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome;

Em 2025, o marco inicial da iniciativa consolidou-se com a instituição do Selo Bahia Sem Fome, mediante a publicação do decreto regulamentador do Programa Bahia Sem Fome. Para o exercício de 2026, o cronograma prevê a fase operacional da ação, com a seleção e premiação das empresas, agentes e instituições que serão contempladas pelo selo.

No âmbito do Programa 403 – Segurança alimentar e nutricional com justiça social, a CGCFOME possui 1 iniciativa – Apoiar os municípios na implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de segurança alimentar e nutricional (GGSAN):

Apoiar os municípios na implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional (SISAN) por meio do grupo governamental de Segurança alimentar e nutricional (GGSAN) é fundamental para a criação de um sistema de Governança robusto e capilarizado pelo Estado da Bahia fortalecendo a relação bipartite do SISAN. Os sistemas municipais permitem maior governança e gestão das políticas públicas locais e maior articulação entre diferentes setores, como saúde, educação, agricultura, assistência social dentre outros, como abordagem integrada por meio da qual as ações se complementam e se potencializam. Esse processo também influencia na viabilização do acesso dos municípios as políticas e recursos dos governos Estadual e Federal.

Esse apoio se deu por meio da elaboração 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (3º PLANSAN), da realização de reuniões do pleno de Secretários do GGSAN, das reuniões de Comitê técnico do GGSAN, do apoio da adesão dos municípios ao SISAN, da realização de oficinas virtuais para capacitação dos municípios sobre o funcionamento do SISAN e das visitas técnicas a municípios para tratar da implementação ou funcionamento do SISAN e seus componentes.

3 ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1 Procedimentos formais da UJ

No exercício de 2025 foram realizados 23 procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, sendo 19 abertos neste exercício e 4 no exercício anterior, 121 processos de contratação direta e firmados 20 contratos.

Registre-se que do valor total licitado no exercício de 2025 pela Casa Civil, R\$ 415.000,00* (quatrocentos e quinze mil reais) correspondem ao orçamento próprio da Superintendência de Defesa Civil – SUDEC. *Valor correspondente a licitação da SUDEC (Pregão 02).

Foi obtido resultado favorável nas licitações, como se pode observar pelos números apurados até 31 de dezembro de 2025, demonstrados na Tabela 3. Obteve-se R\$ 1.572.759,49 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) de economia com relação aos preços estimados nos processos encaminhados a esta Coordenação, o que representa desconto médio aproximado de 29,90%.

Ainda no exercício de 2025, através da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - Bahia Sem Fome, com recursos próprios da referida unidade orçamentária, foram celebrados 05 (cinco) Termos de Convênio de Repasse, conforme Tabela 09 e 05 (cinco) Termos de Colaboração, conforme Tabela 10.

TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades 14.101 - APG

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Concorrência	-	-	-	-	-
Pregão	02	-	21	23	R\$ 3.688.075,20

Concurso	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-
Diálogo Competitivo	-	-	-	-	-
Subtotal	02	00	21	23	R\$ 3.688.075,20
Contratação direta					
Dispensa	-	-	113	113	R\$ 1.744.161,79
Inexigibilidade	-	-	8	8	R\$ 318.726,90
Subtotal	00	00	121	121	R\$ 2.062.888,69
Total	02	00	142	144	R\$ 5.750.963,89

Fonte: NLCC

Licitações, dispensas e inexigibilidades 14.801- SUDEC

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Concorrência					
Pregão					
Concurso					
Leilão					
Diálogo Competitivo					
Subtotal					
Contratação direta					
Dispensa	2	2			75.231,88
Inexigibilidade	1	1			107.558,28
Subtotal					
Total					182.790,16

Fonte: SUDEC

Notas:

(1) Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Concluídas no exercício da prestação de contas.

TABELA 4 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	20	19.030.183,03	6.586.305,48

Fonte: NLCC/Diretoria Financeira

Nota:

(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
-----------	------------	-------------

		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão			

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores - 14.101- APG

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	58	14.496.337,54	17.061.334,22	33.588.367,10

Fonte: NLCC/Diretoria Financeira

TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores - 14.801 - SUDEC

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	4	190.281,03		190.281,03

Fonte: NLCC/Diretoria Financeira

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão				

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 8 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Recebimento (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Convênios						

Outros Ajustes ⁽⁵⁾						
Total						

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 9 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	05	05	-	2.318.400,00	349.788,75	
Outros Ajustes ⁽⁶⁾						
Total						

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

⁽⁶⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 10 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulad o
Acordos de Cooperação	05	05	-	6.177.600,00	274.560,00	
Termos de						

Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	0	0	0
Processos administrativos disciplinares	1	2	2

Fonte: NLCC

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

3.2 Área patrimonial

Foi realizado levantamento físico das quantidades existentes de bens em uso na Casa Civil e, logo depois de confrontado com os registros contábeis lançados no Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Ficou registrado um saldo final de R\$ 4.936.864,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) de material permanente, que somados ao saldo final de material de consumo no valor de R\$ 161.891,33 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) totalizou R\$ 5.098.755,55 (cinco milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela 11.

Em relação ao resumo da comissão de inventário de bens patrimoniais e itens de estoque, referenciados nos Quadros 14 e 15, não foi encontrado nenhum registro no exercício 2025.

TABELA 11 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes 14.101 APG

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	82.996,86	554.216,69	475.322,22	161.891,33
Bens permanentes	5.067.881,86	552.034,99	683.052,63	4.936.864,22
Total	5.150.878,72	1.106.251,68	1.158.374,85	5.098.755,55

Fonte:

Movimentação dos bens de consumo e permanentes 14.801 - SUDEC

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	21.926,64	2.264,95	884,57	23.307,02
Bens permanentes	962.434,72	36.516,01	62.019,95	936.930,78
Total	984.361,36	38.780,96	62.904,52	960.237,80

Fonte:SUDEC

TABELA 12 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	Não se aplica						
Fazenda	Não se aplica						
Edificação	Não se aplica						
Barragem	Não se aplica						
Adutora	Não se aplica						
Total	Não se aplica						

Fonte:

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
--------------------------------------	------------	---

A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens de consumo.		
---	--	--

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens permanente.		

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

4 ÁREA DE PESSOAL

4.1 Análise da gestão de pessoal

Da análise do demonstrativo da Tabela 14 e 15, ficou evidenciado que houve variação do quadro de servidores efetivos, cargos comissionados.

No que tange a tabela 16, houve variação do quadro em virtude da Lei nº 4.963 que reajustou o salário dos servidores estaduais.

Ademais, a Secretaria de Administração, responsável pela liberação da matrícula realiza pesquisas antes da efetivação do servidor no Sistema.

TABELA 13 – Lotação Numérica prevista em Normativo

Natureza da vinculação	Quantidade prevista em Normativo* para a UJ
Estatutários	18
Celetistas	
Comissionados	209

Fonte: Lei 6.677 de 26.09.1994 e Lei nº 14.251 de 15.12.2022

*Informar o normativo que define o quantitativo.

TABELA 14 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2024	2025
Servidores da UJ		
Efetivos	12	10

Celetistas		
À disposição de outros órgãos	8	8
Subtotal	20	18
Outros		
REDA	6	6
De outros órgãos à disposição da UJ	13	13
Subtotal	19	19
Total	39	37

Fonte: RHBAHIA

TABELA 15 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12*			
	2024		2025	
	Existentes	Ocupados	Existentes	Ocupados
Com vínculo	-	5		04
Sem vínculo	207	200	209	203
Total	207	205	209	207

Fonte: Lei nº 14.251 de 15.12.2022 e RHBAHIA

TABELA 16 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2024	2025	
Servidores	20.246.131,56	21.431.492,89	5,85%
REDA	273.165,69	354.953,85	29,94%
Total	20.519.297,25	21.786.446,74	6,18 %

Fonte :FIPLAN

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	
Cargo comissionado	28
REDA	
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	
Cargo comissionado	30
REDA	
Disponibilização	
De outros órgãos	
Para outros órgãos	

5 CONTROLE INTERNO

A Coordenação de Controle Interno (CCI), instituída pela Lei Estadual nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 15.924/2015, tem como missão principal acompanhar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Suas atividades visam assegurar a conformidade dos atos administrativos com os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, em consonância com os padrões normativos e operacionais estabelecidos.

Nesse sentido, o Controle Interno realiza análises detalhadas dos processos e procedimentos adotados pelos diversos setores da Casa Civil, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis à Administração Pública do Estado da Bahia. Destacam-se, nesse contexto, as Orientações Técnicas da Auditoria Geral do Estado (AGE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Para fortalecer a gestão e otimizar os trabalhos, são utilizados os sistemas corporativos regulamentados pela Secretaria da Administração (SAEB), Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Entre os sistemas mais relevantes estão: Sistema de Materiais (SIMPAS), Controle Total de Frota (CTF), Sistema de Manutenção de Veículos (SMV), Sistema de Gestão de Patrimônio (SIAP), Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) e o Portal da Transparência.

Adicionalmente, a Secretaria da Casa Civil conta com sistemas informatizados desenvolvidos internamente, como o Sistema de Diárias (utilizado até o final de 2025), Sistema de Gestão de Contratos e Convênios, Sistema de Solicitação de Material e Sistema de Solicitação de Transporte.

Em 2025, a CCI executou as atividades previstas no Plano de Ação/PAA, com escopo definido em conformidade com orientações técnicas da AGE, utilizando metodologia baseada em verificação documental, cotejo normativo e instrumentos padronizados (checklists e formulários), complementada, quando aplicável, por reuniões de alinhamento e inspeções in loco. No mesmo período, foram aprimoradas as rotinas de inspeção, com incorporação mais frequente de técnicas previstas na Orientação Técnica AGE 04/2019.

No exercício, a CCI também procedeu ao acompanhamento das demandas decorrentes de auditorias externas, incluindo aquelas relacionadas à auditoria operacional na SUDEC, à prestação de contas da Casa Civil (Exercício 2024) e à auditoria contratual referente ao Contrato nº 08/2024.

No campo do assessoramento e da prevenção, a CCI preservou o diálogo técnico com setores estratégicos, com foco em compreensão de fluxos, identificação de gargalos e proposição de medidas de melhoria de controles, em especial nas rotinas de contratação, à luz da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Assim, conclui-se que as atividades de controle interno foram atendidas satisfatoriamente, consolidando a CCI como a primeira linha de defesa da gestão pública e promovendo o contínuo aprimoramento técnico de seus servidores.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Casa Civil e SUDEC	Detectiva – Conformidade de registros patrimoniais e inventário.
Casa Civil e SUDEC	Detectiva - Verificação de tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade de registros
SUDEC e CTRAN – Transporte	Detectiva – Utilização dos veículos oficiais.
Diretoria Financeira	Detectiva – Verificação de conformidade de DEA.
CRH	Detectiva – Verificação de requisitos de investidura e documentação
Casa Civil	Detectiva – Acompanhamento de recomendações dos órgãos de controle externo.
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios	Detectiva/Preventiva – Análise dos processos de licitação e contratos.
Casa Civil	Monitoramento – Consolidação de dados de rotina de análise em diárias
SUDEC	Detectiva – Processos de pagamento de pipeiros.

Fonte: Relatórios do FIPLAN, SIMPAS, FIPLAN GERENCIAL, Relatórios Internos, Notificações do TCE, Portal da Transparência.

6 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 012882/2022		
Recomendação à Coordenação de Controle Interno da Casa Civil para que adote as providências administrativas necessárias para implementação de medidas de controle e acompanhamento mais incisivas na Casa Civil, conforme indicado no item 6.1.1 do Relatório Auditorial de ref. 2952111-1.	A CCI manteve atuação de caráter contínuo voltada ao fortalecimento dos controles internos do órgão. No período, aperfeiçoou as rotinas de inspeção e direcionou as verificações conforme critérios de risco e materialidade, em consonância com o planejamento anual e OT AGE 04/2019.	Necessidade de melhoria dos controles internos.
Recomendações à Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC, da Casa Civil, para que adote as providências administrativas necessárias à correção da deficiência na instrução dos processos de pagamento pela ausência de diversas informações relevantes sobre a compra e a distribuição de materiais; Ausência de recibos de comprovação da entrega de bens materiais	A CCI manteve o direcionamento de caráter contínuo para a SUDEC, voltado ao aprimoramento dos mecanismos de controle	Necessidade de melhoria dos controles internos.

em processos de pagamento; documentação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ausente ou vencida em diversos processos de pagamentos de despesas; e, inexistência de lastro contratual e deficiências na realização de despesas emergenciais, indicadas respectivamente nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.3.1 do Relatório Auditorial de ref. 2952111-1.	interno e ao acompanhamento das rotinas administrativas.	
---	--	--

Fonte: Relatório de Auditoria do TCE

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório ⁽¹⁾	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2025.		
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2025.		
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2025.		
Outros trabalhos de auditoria			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2025.		

Fonte: Processos SEI Bahia

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.